Lei nº 2.009 de 10.09-1984.

Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias.

Sr. José João Klempouz, Prefeito Municipal de Sanoinhas, Estado de Santa Catarina; faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular a importância de Cz# 323.000,00 (Trezentos e Vinte e três mil cruzados), a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente.

Câmara de Vereadores

4.1.2.0/011 Equipamentos e Material Permanente Cz# 323.000,00

Art. 2º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado por conta da anulação constante do artigo anterior e suplementar as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

3.2.5.1/009	Jetões	Cz# 300.000,00
3.2.3.1/006	Contribuição à UVEPLAN	Cz# 8.000,00
3.1.3.2/005	Obrigações Patronais	Cz# 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.